

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/07/2023 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 2
Órgão: Ministério da Agricultura e Pecuária/Gabinete do Ministro

PORTARIA MAPA Nº 595, DE 4 DE JULHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 5º do Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, alterado pela Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, e o que consta do Processo SEI nº 21200.002330/2023-58, resolve:

Art. 1º Publicar os preços mínimos da borracha natural cultivada, cacau cultivado, leite e sisal da safra 2023/2024, relacionados no Anexo desta Portaria, fixados pelo Conselho Monetário Nacional por meio do Voto nº 29/2023 - CMN, de 29 de junho de 2023.

Art. 2º Os preços mínimos de que trata esta Portaria são estabelecidos em favor dos produtores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FÁVARO

ANEXO

Preços Mínimos - Culturas Regionais - Safra 2023/2024

Produtos	Regiões e Estados amparados	Tipo/Classe Básico	Unidade	Preços Mínimos (R\$/unid.)		Variação	Período de Vigência
				2022/2023	2023/2024		
Borracha natural cultivada	Brasil		kg				Jul/2023 a Jun/2024
- Látex de campo		31% de DRC		-	3,27	-	
- Coágulo virgem a granel		53% de DRC		4,46	4,30	-3,59%	
Cacau cultivado (amêndoa)	Centro-Oeste e Norte	Tipo 2	kg	12,99	13,05	0,46%	
	Nordeste e ES			12,99	16,10	23,94%	
Leite	Sudeste e Sul	-	litro	1,79	1,88	5,03%	
	Centro-Oeste (exceto MT)			1,87	1,87	0,00%	
	Norte e MT			1,38	1,38	0,00%	
	Nordeste			1,69	2,17	28,40%	
Sisal	BA, PB e RN	SLG	kg				
- Bruto desfibrado (1)				3,36	3,36	0,00%	
- Beneficiado (2)					3,76		

(1) Sisal bruto classificado pela Portaria MAPA nº 211, de 22 de abril de 1975.
(2) O sisal beneficiado somente será objeto da PGPM quando a operação de beneficiamento houver sido realizada pelo produtor rural ou sua cooperativa de produção. Sisal beneficiado classificado conforme a Portaria MAPA nº 71, de 16 de março de 1983.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.